



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática

NOTA TÉCNICA Nº 2/2026-DAET/SAES/MS

1. ASSUNTO:

1.1. Indução de boas práticas para a definição de lista essencial de medicamentos para cuidados paliativos no âmbito dos Estados e Municípios.

2. ANÁLISE:

2.1. A presente Nota Técnica (NT) tem por objetivo induzir a adoção de boas práticas, pelos Estados e Municípios, para a definição e implementação de lista essencial de medicamentos para cuidados paliativos, considerando as especificidades da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e em alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP), com vistas à garantia do acesso oportuno e qualificado ao manejo de sintomas, em consonância com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

2.2. A garantia da disponibilidade de medicamentos para cuidados paliativos, de acordo com as atribuições e especificidades de cada ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), constitui um ponto estruturante da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP). Esse componente é essencial para assegurar o alívio oportuno e eficaz de sintomas, promovendo qualidade de vida e cuidado integral às pessoas com condições que ameaçam a vida (BRASIL, 2024).

2.3. Alinhada às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), a PNCP reconhece o acesso a medicamentos essenciais — especialmente aqueles destinados ao controle da dor e de outros sintomas prevalentes — como um dos pilares fundamentais para a implementação e qualificação dos cuidados paliativos nos sistemas de saúde (OMS; WPCA, 2014).

Figura 1: Modelo de saúde pública para o desenvolvimento dos cuidados paliativos.



Fonte: Adaptado de WORLD HEALTH ORGANIZATION; WORLDWIDE PALLIATIVE CARE ALLIANCE. Global atlas of palliative care at the end of life. Geneva: WHO, 2014.

2.4. Nesse sentido, o acesso oportuno, equitativo e contínuo a recursos terapêuticos integra as bases para a resolutividade da RAS em cuidados paliativos, devendo ser garantido por meio de políticas públicas, organização da assistência farmacêutica e articulação entre os diferentes níveis de atenção.

2.5. A construção de uma lista essencial de medicamentos para cuidados paliativos no Brasil representa um avanço estratégico no âmbito da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP). Esse processo será orientado por bases técnicas sólidas, a partir da análise comparativa entre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e a WHO Model List of Essential Medicines,

incluindo suas versões para adultos e para crianças (BRASIL, 2024) (OMS, 2025a, 2025b).

2.6. A lista da Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece um conjunto mínimo de medicamentos considerados indispensáveis para o manejo da dor e de outros sintomas prevalentes em cuidados paliativos, contemplando analgésicos não opioides, opioides, adjuvantes e fármacos para controle de sintomas como náuseas, ansiedade, delirium e secreções respiratórias (OMS, 2025a, 2025b).

2.7. Adicionalmente, iniciativas recentes coordenadas pela International Association for Hospice and Palliative Care (IAHPC), em articulação com parceiros internacionais, consolidaram pacotes essenciais e ampliados de cuidados paliativos para adultos e crianças, desenvolvidos por meio de consenso global. Esses pacotes oferecem um referencial prático e adaptável para orientar a organização de serviços, incluindo a definição de medicamentos e intervenções necessárias para o manejo do sofrimento relacionado a condições graves de saúde (PASTRANA et al., 2025).

2.8. Complementarmente, referências clínicas amplamente utilizadas, como o Oxford Handbook of Palliative Medicine, descrevem um conjunto mais amplo de fármacos empregados na prática assistencial, incluindo medicamentos adicionais para controle de sintomas refratários ou menos prevalentes, reforçando a necessidade de flexibilidade terapêutica e de adequação às diferentes realidades clínicas e contextos de cuidado (OXFORD, 2023).

2.9. No contexto brasileiro, observa-se que a RENAME já incorpora parte significativa desses medicamentos, evidenciando importante alinhamento com as recomendações internacionais, tanto na organização por classes terapêuticas quanto na seleção baseada em critérios de eficácia, segurança e relevância para o perfil epidemiológico nacional (BRASIL, 2024).

2.10. Com base nesse conjunto de evidências e referenciais, apresenta-se, a seguir, a lista brasileira de medicamentos essenciais para cuidados paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referencial técnico para estados e municípios.

Quadro 1: Lista essencial de medicamentos para Cuidados Paliativos (CP), em consonância com a RENAME.

Medicamentos	Concentração/ Forma farmacêutica	Componente	Algumas recomendações em CP
Ácido acetilsalicílico 1,2	100 mg comprimido 500 mg comprimido	Básico	Dor
Ácido valproico 1,3	250 mg cápsula 250 mg comprimido 300 mg comprimido 500 mg comprimido 50 mg/mL solução oral 50 mg/mL xarope	Básico	Dor, Convulsão
Amitriptilina 1,2,3,4,5	25 mg comprimido 75 mg comprimido	Básico	Depressão, dor, distúrbio do sono, sialorreia
Carbamazepina 1,3	200 mg comprimido 400 mg comprimido 20 mg/mL suspensão ora	Básico	Dor, Convulsão
Clonazepam 1,3	2,5 mg/mL solução oral	Básico	Dispneia, ansiedade, náusea e vômito
Clorpromazina 1,3	5 mg/mL solução injetável 40 mg/mL solução oral 25 mg comprimido 100 mg comprimido	Básico	Delirium, distúrbio do sono, soluço refratário, dor, náusea e vômito
Codeína 1,2,3,4	3 mg/mL solução oral 30 mg comprimido 60 mg comprimido 30 mg/mL solução injetável	Especializado	Dor
Dexametasona 1,2,3,4,5	4 mg comprimido 0,1 mg/mL elixir 4 mg/mL solução injetável	Básico	Anorexia, fadiga, dor, dispneia, náusea, vômito, soluço

Dexclorfeniramina 1,5	2 mg comprimido 0,4 mg/mL solução oral 0,4 mg/mL xarope	Básico	Prurido
Diazepam 1,2,3,4,5	5 mg/mL solução injetável 5 mg comprimido 10 mg comprimido	Básico	Dispneia, ansiedade, náusea e vômito
Dipirona 1,3	500 mg comprimido 500 mg/mL solução oral 500 mg/mL solução injetável	Básico	Dor
Fenitoína 1,3	100 mg comprimido 20 mg/mL suspensão oral 50 mg/mL solução injetável	Básico	Convulsão
Fenobarbital 1,3	100 mg/mL solução injetável 100 mg comprimido 40 mg/mL solução oral	Básico	Convulsão
Fluconazol 1,3,4,5	150 mg cápsula 10 mg/mL suspensão oral 100 mg cápsula Básico	Básico	Infecção
Fluoxetina 1,2,3,4,5	20 mg cápsula 20 mg comprimido	Básico	Depressão
Furosemida 1,3,4,5	40 mg comprimido 10 mg/mL solução injetável	Básico	Edema
Gabapentina 1,3	300 mg cápsula 400 mg cápsula	Especializado	Dor
Haloperidol 1,2,3,4,5	1 mg comprimido 5 mg comprimido 50 mg/mL solução injetável 2 mg/mL solução oral 5 mg/mL solução injetável	Básico	Delirium, náusea e vômitos, soluço
Ibuprofeno 1,2,3,4,5	200 mg comprimido 300 mg comprimido 600 mg cápsula 600 mg comprimido 50 mg/mL suspensão oral	Básico	Dor
Lactulose 1,2,3,4,5	667 mg/mL xarope	Básico	Constipação
Lidocaína 1,3	20 mg/g (2%) gel 100 mg/mL (10%) solução spray	Básico	Dor
Loratadina 1,3	1 mg/mL xarope 10 mg comprimido	Básico	Prurido
Metadona 1,2,3,4	5 mg comprimido 10 mg comprimido 10 mg/mL solução injetável	Especializado	Dor
Metoclopramida 1,2,3,4,5	10 mg comprimido 5 mg/mL solução injetável 4 mg/mL solução oral	Básico	Antiemético, procinético
Metronidazol 1,3,5	100 mg/g (10%) gel vaginal 250 mg comprimido 400 mg comprimido	Básico	Controle de odor em feridas
Midazolam 1,2,3,4	2 mg/mL solução oral	Básico	Dispneia, ansiedade, náusea e vômito

Morfina 1,2,3,4,5	10 mg/mL solução injetável 10 mg/mL solução oral 10 mg comprimido 30 mg comprimido 30 mg cápsula de liberação prolongada 60 mg cápsula de liberação prolongada 100 mg cápsula de liberação prolongada	Especializado	Dor
Naloxona 1,3,5	0,4 mg/ml Solução injetável	Básico	Antagonista de opioide
Nortriptilina 1,3	10 mg cápsula 25 mg cápsula 50 mg cápsula 75 mg cápsula	Básico	Depressão, dor, distúrbio do sono, sialorreia
Óleo mineral 1,3	Solução oral	Básico	Constipação
Omeprazol 1,3,5	10 mg cápsula 20 mg cápsula	Básico	Gastralgia, dispepsia, refluxo
Ondansetrona 1,2,3,4,5	4 mg comprimido 4 mg comprimido orodispersível 8 mg comprimido 8 mg comprimido orodispersível	Básico	Náuseas e vômitos
Paracetamol 1,2,3,4,5	200 mg/mL solução oral 500 mg comprimido	Básico	Dor
Prednisona 1,3	5 mg comprimido 20 mg comprimido	Básico	Prurido, Inflamação dermatológica, anorexia, fadiga, dor, dispneia

Fonte: Elaboração própria, NNCP DAET/SAES/MS, 2026.

3. CONCLUSÃO:

3.1. Diante do exposto, a definição e implementação de uma lista essencial de medicamentos para cuidados paliativos, em consonância com a RENAME e alinhada às diretrizes da PNCP, configuram-se como estratégia estruturante para a qualificação da RAS. Ao orientar Estados e Municípios na organização da assistência farmacêutica em cuidados paliativos, esta NT contribui para a ampliação do acesso equitativo, oportuno e contínuo a terapias essenciais, fortalecendo a capacidade resolutiva dos serviços de saúde e assegurando o alívio do sofrimento, a dignidade e a qualidade de vida das pessoas com condições que ameaçam a vida.

4. REFERÊNCIAS:

4.1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 maio 2024. Disponível em: https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/sau.delegis/gm/2024/prt3681_22_05_2024.html. Acesso em: 18 mar. 2026.

4.2. BRASIL. Ministério da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename 2024. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

4.3. PASTRANA, Tania et al. Global consensus-based essential and expanded packages for palliative care for adults and children. *Journal of Pain and Symptom Management*, [S.l.], 2025. Disponível em: [https://www.jpmsjournal.com/article/S0885-3924\(25\)00787-0/pdf](https://www.jpmsjournal.com/article/S0885-3924(25)00787-0/pdf). Acesso em: 18 mar. 2026.

4.4. WATSON, Max; LUCAS, Caroline; HOYLE, Andrew; BACK, Ian. *Oxford handbook of palliative medicine*. 6. ed. Oxford: Oxford University Press, 2023.

4.5. WORLD HEALTH ORGANIZATION. The selection and use of essential medicines: WHO Model List of Essential Medicines, 24th list, 2025. Geneva: World Health Organization, 2025. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/B09474>. Acesso em: 18 mar. 2026.

4.6. WORLD HEALTH ORGANIZATION. The selection and use of essential medicines: WHO Model List of Essential Medicines for Children, 10th list, 2025. Geneva: World Health Organization, 2025. Disponível em: <https://www.who.int/groups/expert-committee-on-selection-and-use-of-essential-medicines/essential-medicines-lists>. Acesso em: 18 mar. 2026.

4.7. WORLD HEALTH ORGANIZATION; WORLDWIDE PALLIATIVE CARE ALLIANCE. Global atlas of palliative care at the end of life. Geneva: WHO, 2014. Disponível em: [https://cdn.who.int/media/docs/default-source/integrated-healthservices-\(ihs\)/csy/palliative-care/whpca_global_atlas_p5_digital_final.pdf](https://cdn.who.int/media/docs/default-source/integrated-healthservices-(ihs)/csy/palliative-care/whpca_global_atlas_p5_digital_final.pdf). Acesso em: 18 mar. 2026.

4.8. WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Integrating palliative care and symptom relief into primary health care. A WHO guide for planners, implementers and managers. Geneva: WHO, 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/274559/9789241514477-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO

Diretor (DAET/SAES/MS)



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Lobato Barreto Mello, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 01/06/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055679402** e o código CRC **2773907A**.

Referência: Processo nº 25000.064956/2026-16

SEI nº 0055679402

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br